

Regras e Procedimentos para Controles Internos - ICVM 558

Administração Fiduciária

Junho/2020



Introdução

Este documento, contém as diretrizes e procedimentos realizados pelo Banco Santander (Brasil) S.A. com o objetivo de atender as obrigações estabelecidas ao administrador fiduciário de fundos de investimento na Instrução CVM nº 558 de 26 de Março de 2015.

Objetivo

Descrever os procedimentos estabelecidos no processo de governança do Banco Santander (Brasil) S.A. para aderência a norma. Este manual abrange o cumprimento da Instrução mencionada no item anterior, entretanto a atuação do Administrador fiduciário não se limita ao atendimento desta norma, o Administrador Fiduciário deve observar também as suas obrigações previstas nas normas específicas de cada fundo de investimento.

Nomeação de Diretores

É dever do Administrador de carteiras, manter atualizada a lista de diretores nomeados como responsáveis para o cumprimento da Instrução 558 devendo atualizar este documento e o formulário de referência sempre que necessária sua atualização.

NOME DO DIRETOR	RESPONSABILIDADE
José de Paiva Ferreira	Administração de Carteiras
Ramon Sanchez Díez	Implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos
Gilberto Duarte de Abreu Filho	Distribuição de Cotas de Fundos

Envio de Informações à CVM

O Administrador Fiduciário deve encaminhar à CVM até 31 de março de cada ano:

Formulário de Referência

O Administrador Fiduciário, manter o formulário de referência em seus site na rede mundial de computadores e atualizá-lo sempre que houver necessidade, além disso deve enviar à CVM por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, formulário de referência atualizado.

Políticas e Procedimentos.

O administrador deve manter em sua página na rede mundial de computadores:

1. Código de ética, de modo a concretizar os deveres do Administrador previstos no Artigo 16 da instrução 558. O código disponibilizado pela área de Administração Fiduciária contém o código do Banco Santander Brasil S.A. onde foram incorporados os deveres do artigo 16.
2. Política de compra e venda de valores Mobiliários por administradores, empregados e Colaboradores e pela própria empresa.
3. Manual de Precificação dos ativos das carteiras de valores mobiliários que administra.



O Banco Santander (Brasil) S.A. manterá todas as políticas procedimentos, formulários e demais documentos sempre atualizados em sua página e cumprirá com todos os demais requisitos da Instrução CVM N° 558.

Avaliação de prestadores de serviços

O processo de Seleção de Prestadores de serviços da área de Administração Fiduciária consiste na Contratação de Distribuidores, Custodiantes e Gestores para os fundos de investimentos administrados.

A área de Administração Fiduciária ao contratar Distribuidores e Custodiantes, realiza avaliação prévia, por meio de questionário e avaliação de áreas envolvidas como Compliance, UPLD e Jurídico. Durante a avaliação poderá ser decidida a realização de uma visita para verificação in loco Dos processos e da estrutura do terceiro. Após a avaliação os pareceres de todos os envolvidos no processo, havendo aprovação nas assembleias de cotistas (quando aplicável), não havendo objeções o contrato será confeccionado e assinado.

A área de Administração fiduciária do Banco Santander (Brasil) S.A. realiza a administração de fundos que são geridos somente pela Santander Asset Management, desta forma não é realizada a administração de nenhum fundo gerido por outros gestores.

Caso seja tomada a decisão comercial da realização de Administração de Fundos com outros Gestores, esta política será atualizada com o processo de avaliação prévio a contratação de novos gestores.

Gerenciamento de conflito de interesses

Banco Santander (Brasil) S.A., dentre outras atividades, atua na intermediação, consultoria, distribuição, estruturação e originação de valores mobiliários, atividades estas que podem ser consideradas como de potenciais conflitos com a atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.

Entretanto, os potenciais conflitos de interesses existentes nas atividades desenvolvidas pelo Banco Santander (Brasil) S.A., são identificados e mitigados através de procedimentos descritos em políticas internas, e que incluem em seu escopo a segregação física e sistêmica das áreas de negócios classificadas como Áreas Separadas, e que incluem as seguintes definições:

Informação Confidencial é aquela fornecida por um cliente ou outra pessoa ou entidade sob compromisso específico de confidencialidade.

- Informação Privilegiada é a informação de caráter concreto referente direta ou indiretamente a um ou vários valores mobiliários ou instrumentos financeiros, admitidos para negociação em mercados ou sistemas organizados de contratação ou em vias de serem, ou de emissores dos mesmos, que não seja pública e que, se fosse, poderia influenciar de maneira apreciável sua cotação.
- Informação Relevante é todo tipo de Informação Privilegiada referente ao Santander ou a outras sociedades do Grupo, gerada em qualquer uma delas.



- Informação Sensível como conjunto de Informação Confidencial e Informação Privilegiada, incluindo a Informação Relevante, que poderiam influenciar o mercado de valores.
- Iniciado é a pessoa que obteve acesso a uma Área Separada onde a Informação Privilegiada é gerada ou recebida.

As áreas Separadas são estabelecidas para que as funções dentro de cada área de negócio sejam exercidas de forma autônoma por seus diretores e funcionários, minimizando o risco do uso indevido da Informação Sensível, assim como o surgimento de conflitos de interesses.

A Informação Sensível e qualquer outra informação que, sem chegar a ter o caráter de sensível, afete de maneira considerável a um cliente ou constitua informação própria de seu negócio ou atividade, obtida pela prestação de serviços ao mesmo deve ser mantida confinada dentro da Área Separada em que a informação foi gerada ou recebida. Inclusive dentro da Área Separada, a informação deve ser transmitida somente às pessoas que necessitem conhecê-la.

O Compliance é o responsável por analisar as solicitações e se existem conflitos de interesses relacionados com o acesso e enviar o parecer aos solicitantes e a Segurança - Controle de Acessos para realizar a liberação ou cancelamento do acesso solicitado.

Por meio de políticas internas o Banco Santander recomenda aos funcionários das áreas separadas que:

Sejam tomadas as medidas necessárias para preservar a confidencialidade das informações e tomar as devidas precauções para evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso às comunicações orais ou escritas;

Em caso recebimento de outros funcionários ou de clientes consultas sobre os valores, emissores ou clientes referentes às informações que teve acesso, responder de maneira neutra com base na informação pública disponível;

Manter sempre a porta da Área Separada fechada;

Quando houver necessidade do funcionário receber um visitante na Área, ficará responsável pelo acompanhamento do mesmo até a sua saída da Área Separada.

A Área de Compliance deve ser comunicada de imediato quando houver suspeita de vazamento de Informação Sensível.

É proibida a utilização de telefones móveis para operar, receber instruções de clientes ou, inclusive, para emitir qualquer tipo de opinião, recomendação ou assessoria nas Mesas de operação.

Qualquer exceção ou condição adversa que não permita o cumprimento destas diretrizes deverá ser informada a área de Compliance para que antes da realização de qualquer atividade sejam aplicados mitigantes necessário para manutenção e controle da confidencialidade das informações evitando assim conflitos de interesses entre as áreas de negócio do banco Santander.

